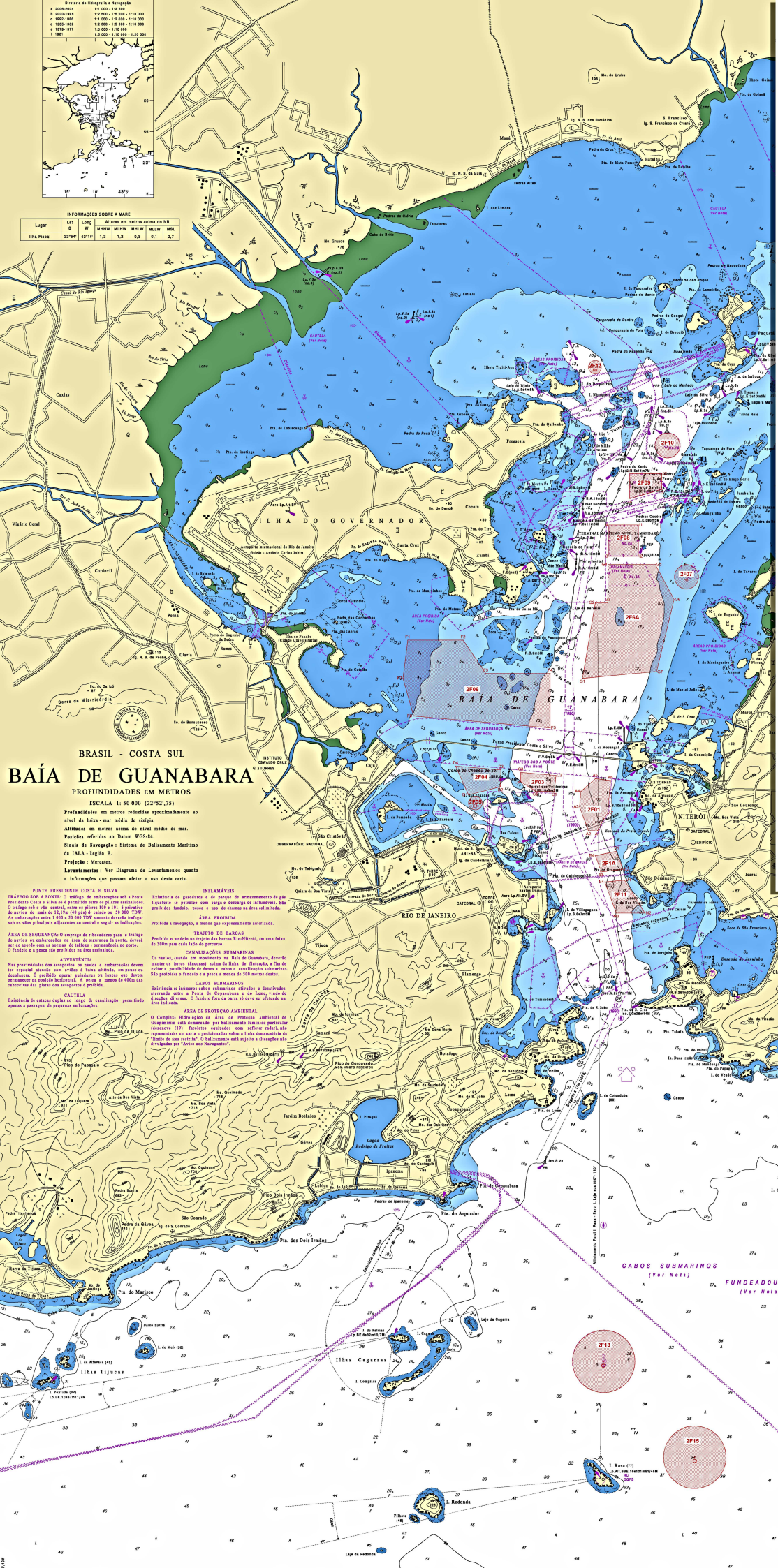

COORDENADAS DAS ÁREAS DE FUNDEIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CÓDIGO	REFERÊNCIA	COORDENADAS LATITUDE	COORDENADAS LONGITUDE
2F01	**Fundeio 1** - Temporário para inspeção de saúde, alfândega, polícia marítima e, excepcionalmente na parte norte da área, para submarinos, plataformas e embarcações que operem com lanças e guindastes.		
	A1	22° 53,50' S	043° 08,82' W
	A2	22° 53,50' S	043° 08,97' W
	A3	22° 53,12' S	043° 09,12' W
	A4	22° 52,88' S	043° 09,10' W
	A5	22° 52,67' S	043° 08,85' W
	A6	22° 52,70' S	043° 08,58' W
	A7	22° 53,22' S	043° 08,63' W
2F1A	**Fundeio 1A** - Preferencial para plataformas e navios similares		
	B1	22°53,83' S	043°08,48' W
	B2	22°54,12' S	043°08,37' W
	B3	22°54,16' S	043°08,75' W
	B4	22°53,90' S	043°08,85' W
2F03	**Fundeio 3** – Para barcaças, contêineres e abastecimento (Próximo ao Pascel das Feiticeiras)		
	C1	22° 52,88' S	043° 09,55' W
	C2	22° 52,62' S	043° 09,52' W
	C3	22° 52,57' S	043° 10,12' W
	C4	22° 52,72' S	043° 10,12' W
	C5	22° 52,87' S	043° 09,87' W
2F04	**Fundeio 4** – Para carga e descarga de mercadorias (Próximo à Ilha das Enxadas)		
	D1	22° 52,93' S	043° 11,03' W
	D2	22° 52,80' S	043° 10,48' W
	D3	22° 52,53' S	043° 10,47' W
	D4	22° 52,47' S	043° 11,25' W
2F05	**Fundeio 5** – Para barcaças de navios laib (Próximo à Ilha das Enxadas)		
	E1	22° 53,06' S	043° 10,91' W
2F06	**Fundeio 6** – Para carga e descarga de mercadorias, navios aguardando atracação, navios em pequenos reparos, litígio ou fora de serviço.		
	F1	22°50,46' S	043°12,08' W
	F2	22°50,46' S	043°11,12' W
	F3	22°50,99' S	043°10,73' W
	F4	22°50,99' S	043°09,62' W
	F5	22°51,86' S	043°09,62' W
	F6	22°51,67' S	043°11,98' W
	F7	22°51,07' S	043°12,16' W
2F6A	**Fundeio 6A** – Para navios em pequenos reparos e visitas (Próx. Laje Barreira à Ilha do Engenho)		
	G1	22°51,07' S	043°09,07' W
	G2	22°49,86' S	043°08,85' W
	G3	22°49,86' S	043°08,63' W
	G4	22°49,25' S	043°08,62' W
	G5	22°49,25' S	043°07,81' W
	G6	22°49,81' S	043°07,49' W
	G7	22°51,96' S	043°07,79' W
2F07	**Fundeio 7** – Para navios com Mercadorias Perigosas (Próximo à Ilha Tavares)		
	H1	22° 49,45' S	043° 07,27' W
	Raio de 0,2 da milha náutica		
2F08	**Fundeio 8** – Preferencial para navios que operem no terminal de granéis líquidos		
	I1	22°48,62' S	043°08,10' W
	I2	22°49,12' S	043°08,10' W
	I3	22°48,12' S	043°08,61' W
	I4	22°48,62' S	043°08,61' W
2F09	**Fundeio 9** – Preferencial para navios que operem no terminal de granéis líquidos		
	J1	22°47,80' S	043°08,25' W
	J2	22°47,80' S	043°07,70' W
	J3	22°48,05' S	043°07,70' W
	J4	22°48,20' S	043°08,25' W
2F10	**Fundeio 10** – Preferencial para navios GNL		
	L1	22° 47,35' S	043° 07,60' W
	Raio de 0,2 da milha náutica		
2F11	**Fundeio 11** – Preferencial para plataformas e navios similares		
	M1	22°54,29' S	043°08,34' W
	M2	22°54,82' S	043°07,99' W
	M3	22°54,82' S	043°08,48' W
	M4	22°54,32' S	043°08,68' W
2F12	**Fundeio 12** – Preferencial para embarcações com produtos químicos		
	N1	22° 46,10' S	043° 08,85' W
	Delimitada por um círculo de raio igual a 200 metros		
2F13	**Fundeio 13** - Para navios em condições materiais degradadas, arribados por avarias, com calados impeditivos para adentrar à barra, ou mesmo quando houver congestionamento no porto ou terminais		
	O	23° 01,97' S	043° 08,70' W
	Raio de 0,5 da milha náutica		
2F14	**Fundeio 14** - Preferencial para plataformas e navios similares		
	P	23° 00,41' S	043° 04,18' W
	Raio de 0,5 da milha náutica		
2F14A	**Fundeio 14A** – Para plataformas e navios similares		
	P1	22° 58,55' S	043° 04,35' W
	Raio de 0,5 da milha náutica		
2F14B	**Fundeio 14B** – Para plataformas e navios similares		
	P2	22° 58,62' S	043° 05,07' W
	Raio de 0,5 da milha náutica		
2F14C	**Fundeio 14C** – Para plataformas e navios similares		
	P3	22° 59,60' S	043° 03,13' W
	Raio de 0,5 da milha náutica		
2F15	**Fundeio 15** – Preferencial para navios em quarentena		
	Q	23° 03,50' S	043° 07,13' W
	Raio de 0,5 da milha náutica		

Observações:

a) O estabelecimento das áreas de fundeio no Porto Organizado do Rio de Janeiro obtiveram parecer favorável da Autoridade Marítima consignado no Ofício nº 1422/CPRJ-MB de 07/10/2011;

b) A criação da área de fundeio 2F15, preferencial para navios em quarentena, está sendo analisada pelo Comando do Primeiro Distrito Naval.